



SENADO FEDERAL
Senador Magno Malta

APROVADO EM 14/10/09

APROVADO EM

CPI – PEDOFILIA

**Requerimento
Nº 372/09**

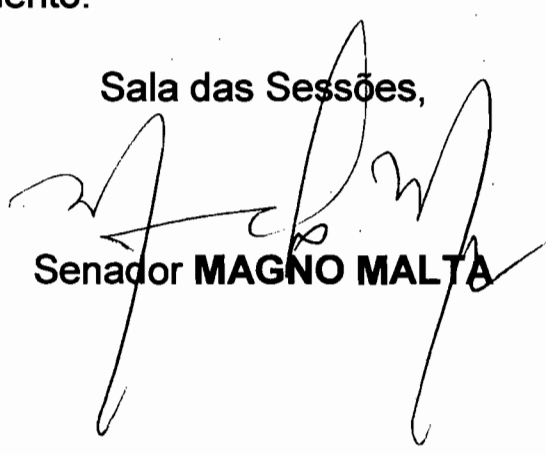
CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado

REQUERIMENTO Nº

Requeiro, nos termos do disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidada** a prestar esclarecimentos a esta CPI, a **Dra. Renata Rosa de Oliveira**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões de Catanduva/SP.

Reveste-se de significativa importância a investigação do caso e por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,


Senador MAGNO MALTA



SENADO FEDERAL
Senador Magno Malta

APROVADO EM 14/10/09

CPI - PEDOFILIA

Requerimento
Nº 373/09

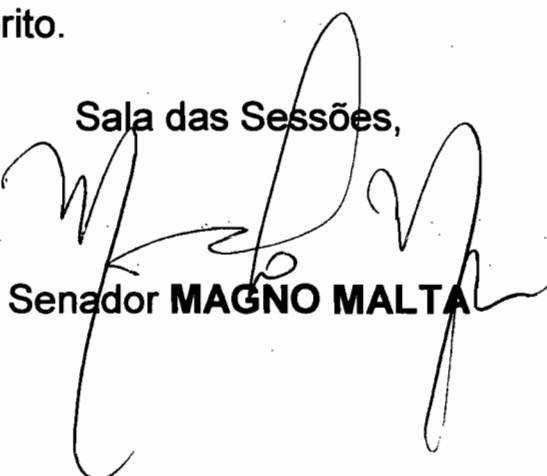
CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado

REQUERIMENTO Nº

Requeiro, nos termos do disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidada** a prestar esclarecimentos a esta CPI, a **Dra. Noemi Corrêa**, Promotora de Justiça com atribuição na 1ª Vara de Família e Sucessões de Catanduva/SP.

Reveste-se de significativa importância a investigação do caso e por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,


Senador **MAGNO MALTA**



APROVADO EM 14/10/09

SENADO FEDERAL
Senador Magno Malta

CPI – PEDOFILIA

Requerimento
Nº 374/09



CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado

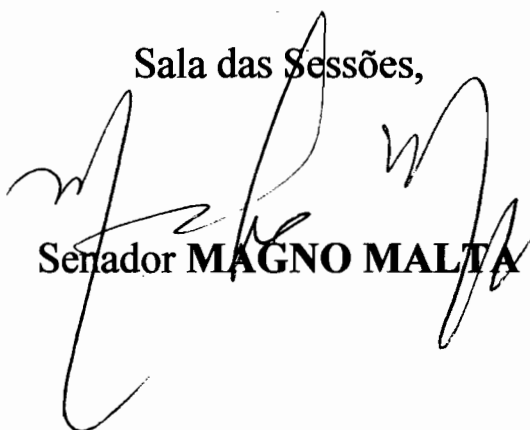
REQUERIMENTO Nº /09

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convocado a prestar depoimento nesta CPI, o Sr. **Carlos Magno Couto Jacinto**.

Tal solicitação deve-se ao fato de haver chegado a essa CPI denúncia relatando a prática de abuso sexual contra sua própria filha.

Reveste-se de significativa importância a investigação do caso pela relevância e por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,


Senador MAGNO MALTA



APROVADO EM 14/10/09

SENADO FEDERAL
Senador Magno Malta

CPI – PEDOFILIA

**Requerimento
Nº 375/09**

CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado

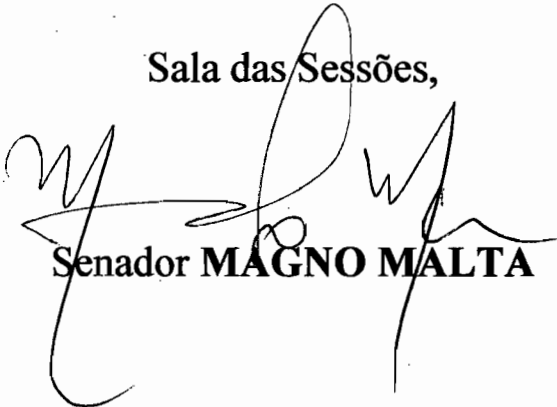
REQUERIMENTO Nº /09

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convocado a prestar depoimento nesta CPI, o Sr. **Fabício Calo**.

Tal solicitação deve-se ao fato de haver chegado a essa CPI denúncia relatando a prática de abuso sexual contra sua própria filha.

Reveste-se de significativa importância a investigação do caso pela relevância e por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,


Senador MAGNO MALTA



APROVADO EM 14/10/09

SENADO FEDERAL
Senador Magno Malta

CPI – PEDOFILIA

Requerimento
Nº 376/09

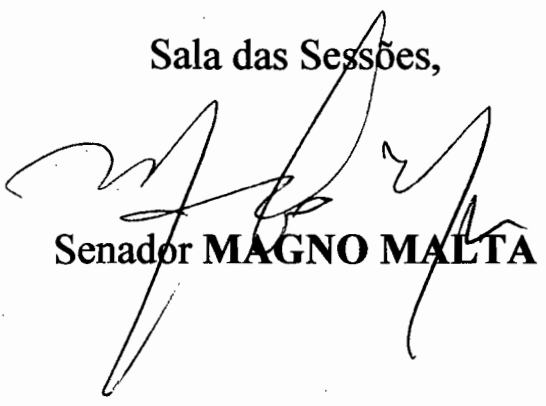
CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado

REQUERIMENTO Nº /09

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam convidadas a prestar depoimento nesta CPI, a **Sra. Luiza Lima da Silva** e sua filha **Keila Gregório da Silva**.

Reveste-se de significativa importância a investigação do caso pela relevância e por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,


Senador MAGNO MALTA



APROVADO EM 14/10/09

SENADO FEDERAL
Senador Magno Malta

CPI – PEDOFILIA

Requerimento
Nº 377/09

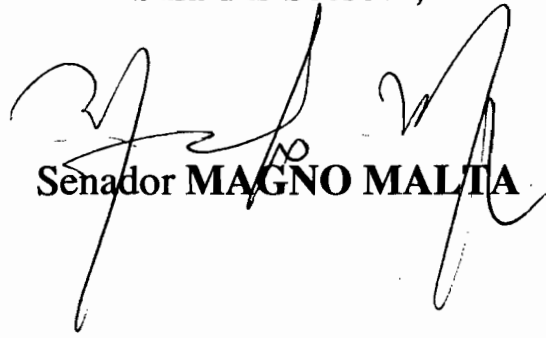
CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado

REQUERIMENTO Nº /09

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convocado a prestar depoimento nesta CPI, o **Prof. César Augusto Silva Barbosa**.

Reveste-se de significativa importância a investigação do caso pela relevância e por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,



Senador **MAGNO MALTA**



APROVADO EM 14 / 10 / 09

SENADO FEDERAL
Senador Magno Malta

CPI – PEDOFILIA

Requerimento
Nº 378/09

CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado

REQUERIMENTO Nº

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convocado** para prestar esclarecimentos a esta CPI, o ex-Deputado Estadual **Francisco Wallace Cavalcante de Souza**.

Reveste-se de significativa importância a investigação do caso pela relevância e por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Senador **MAGNO MALTA**